

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

N

L E I Nº 034/93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02. - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111.01 - Subsídio e Representação	CR\$ 900.000,00
02.02	
03070202.08 - Procuradoria Jurídica	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 80.000,00
03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Gabinete do Secretário	
03070202.09 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 50.000,00
03.02 - Departamento de R.H	
03070202.10 - Manutenção do D.R.H	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 50.000,00
03.03 - Departamento de Patrimônio	
03070212.16 - Manutenção do Departamento de Patrimônio	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 150.000,00
04. - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - Gabinete do Secretário	
03080322.17 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 60.000,00
04.02 - Departamento de Contabilidade	
03080322.18 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 100.000,00
04.03 - Departamento de Tributação	
03080302.19 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 40.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
03080322.20 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 120.000,00

N

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

05. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - Gabinete do Secretário	
08421882.21 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 80.000,00
05.02 - Deptº de Cult. Esportes, Ens. 1º e 2º Graus	
08421882.23 - Promoção de Ensino Fundamental	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 800.000,00
3253.00 - Salário Família	CR\$ 20.000,00
08421902.28 - Promoção do Pré-Escolar	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 300.000,00
3253.00 - Salário Família	CR\$ 20.000,00
08431972.29 - Promoção do Ensino Médio	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 730.000,00
08492522.32 - Promoção do Ensino para Deficiente	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 180.000,00
3253.00 - Salário Família	CR\$ 30.000,00
05.03 - Deptº de Apoio Didático e Tecnologia Educacional	
08422172.33 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 150.000,00
06: - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
06.01 - Gabinete do Secretário	
13754282.36 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 80.000,00
06.02 - Departamento de Higiene e Saúde	
13754282.37 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 200.000,00
13764472.39 - Manutenção do Sist. de Abastecimento d'água	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 40.000,00
06.03 - Departamento de Ação Social	
03070212.40 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 90.000,00
07. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - Gabinete do Secretário	
03070212.45 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 120.000,00
07.02 - Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	
04160962.48 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 20.000,00
07.03 - Departamento de Serviços Urbanos	
10603252.51 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 200.000,00
10603272.53 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 40.000,00
10603282.54 - Manutenção dos Serv. de Parques e Jardins	
3253.00 - Salário Família	CR\$ 10.000,00

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

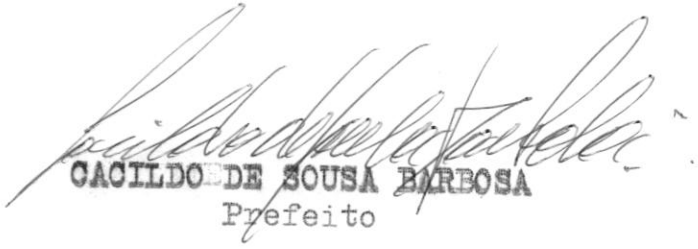
07.05 - Depart. de Indústria, Comércio e Meio-Ambiente
11633642.61 - Manutenção de Feiras, Mercados e Açougues
3111.00 - Pessoal Civil CR\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ;;;;..... CR\$ 4.720.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 25 de novembro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito